



**Prefeitura Municipal de Alegre**  
Estado do Espírito Santo  
*Secretaria Executiva de Administração*

**PORTARIA Nº 4.382/2021**

Autoriza o uso do Parque de Exposições “Geraldo Santos”, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

Considerando o disposto no processo administrativo nº 3434/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica **Piaçu Empreendimentos Artísticos LTDA**, na forma prevista no § 3º do art. 35 da Lei Orgânica, autorizado a utilizar o “Parque de Exposições Geraldo Santos”, com o fim específico de promover a realização da “Copa de Marcha do Cavalo Mangalarga Marchador”, que se realizará nos dias 24 e 25 de setembro do corrente ano.

**Art. 2º** - O requerente citado será responsável pelo evento e deverá arcar por quaisquer danos materiais e a terceiros que porventura ocorra durante a vigência da presente Portaria, bem como manter em perfeito estado de conservação e, portanto, a devolução do Parque deverá se dar na forma como encontrado no ato da assinatura da presente Portaria.

**Art. 3º** - Quaisquer danos causados ou ocorridos, bem como a limpeza da área utilizada deverão ocorrer impreterivelmente até 48 horas após a realização do evento.

**Art. 4º** - Deverão ser obedecidas as medidas qualificadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus no Município de Alegre/ES.

**Art. 5º** - Esta Portaria em vigor na presente data.

Publique - se, Registre - se e Comunique-se.

Alegre - ES, 03 de agosto de 2021.

  
**NEMROD EMERICK**  
Prefeito Municipal